



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO
FEDERAL
Núcleo de Registros de Material de Consumo

Plano de Trabalho SEI-GDF - SEFP/COSUP/DIREP/GEPROM/NUREM

PLANO DE TRABALHO
REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E OUTROS

Papéis, canetas e outros
(Grupos 30.16, 30.22, 30.23, 30.28, 30.42 e 52.04)

1. OBJETO

1.1 O presente Plano de Trabalho tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para escritório e outros (papéis, canetas e outros), grupos 30.16, 30.22, 30.23, 30.28, 30.42 e 52.04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Plano de Trabalho detalha as condições para o registro de preços para aquisição de materiais de expediente (Grupo 30.16), material de limpeza e produção de higienização (Grupo 30.22), uniformes, tecidos e aviamentos (Grupo 30.23), material de proteção e segurança (Grupo 30.28), ferramentas (Grupo 30.42) e aparelhos de medicação e orientação (Grupo 52.04), visando o abastecimento dos almoxarifados das unidades administrativas do Distrito Federal.

2.2 O atendimento da demanda dos órgãos participantes do Plano de Suprimentos (PLS), por meio de Pregão Eletrônico para registro de preços, visa proporcionar maior celeridade na conclusão do procedimento licitatório, bem como garantir um maior número de licitantes e, consequentemente, maior possibilidade de trazer economia ao erário do Distrito Federal.

2.3 A realização do pretense registro de preço foi iniciada pela Diretoria de Registro de Preços (SEFP/SAGA/SCG/COSUP/DIREP), tendo em vista os itens fracassados e/ou desertos dos Pregões Eletrônicos (PE) nºs 0025/2018, 0055/2018, 0116/2018, 0154/2018 e 0008/2019.

2.4 O uso de Sistema de Registro de Preços (SRP) para essa contratação se fundamenta no Decreto Distrital nº 39.103/2018 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 10.520/2002 regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005 e pelo Decreto Distrital nº 23.460/2002, a Lei nº 8.666/1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DA MARCA

3.1 Considerando a insatisfação na qualidade e desempenho dos produtos adquiridos ao longo dos anos no âmbito do Governo do Distrito Federal, fazem-se necessárias que as especificações fiquem mais claras e precisas.

3.2 A indicação de marcas como referência diminui o risco do licitante ofertar o que tem de mais barato e de qualidade e rendimento muito inferior que não atende as necessidades da Administração.

3.3 Com o objetivo de facilitar a descrição do objeto e também parametrizar a qualidade, foram sugeridas marcas/fabricantes para os itens **05 (caneta marca texto); 06 (caneta hidrográfica); itens 07 e 08 (apontador de lápis) e 11 (caneta marca cd)** em conformidade com Acórdão nº 2300/2007 – TCU.

3.4 Nesta oportunidade, destacamos as falhas apresentadas por produtos licitados e pagos sem indicação de qualquer parâmetro de qualidade, que aparentemente elucubram menores gastos, mas que ao final do processo trazem resultados insatisfatórios e consequentemente mais onerosos aos cofres públicos:

- Apontadores que as lâminas não são afiadas e não apontam os lápis;
- Blocos de recado autoadesivos, tipo post it, que não possui aderência;
- Canetas cuja tinta resseca, vaza ou falha ao ser usada; e
- Pincel Marcador com ponta frágil que estraga antes mesmo do fim da tinta, bem como àqueles que antes do primeiro uso ressecam a tinta em tempo exíguo.

3.5 Neste sentido, entende-se que a indicação das marcas de referência, bem como a definição clara, e os critérios de análise dos produtos ofertados, os quais deverão levar em conta fatores de qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, não fere o Princípio da Competitividade, visto que, a exemplo, o Tribunal de Contas já decidiu que não há vedação a lei quando o ato de convocação do certame indicar mais de uma marca de referência.

3.6 Registra-se que tal solicitação de produtos com melhor qualidade está pautada no § 5º, do art. 7º, da Lei nº 8.666/1993, ao estabelecer que a indicação de marca de referência poderá ocorrer “[...] nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório”, sendo esse o objetivo do presente caso.

3.7 Ante o exposto, o que a Lei de Licitações proíbe e os Tribunais de Contas reprovam, especialmente o TCU, é a preferência por uma única e determinada marca ou indicação sem devida justificativa, o que não seria o caso do objeto discutido nestes autos, pois há justificativa plausível e coerente e foram indicadas várias marcas ou até mesmo marcas não especificadas neste termo, desde que seja similar, equivalente ou com a mesma qualidade.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO TOTAL ESTIMADO

4.1 As estimativas iniciais, apresentadas na tabela abaixo juntamente com a descrição dos materiais e os códigos do Sistema e-Compras, foram baseadas nos aludidos PE, estando todos os quantitativos ainda sujeitos à confirmação por meio de Plano de Suprimentos (PLS), com vistas a verificar a efetiva necessidade dos itens em questão, conforme tabela abaixo:

Item	Código do material	Código BR	Tipo	Descrição do Material	Unidade de medida	Quantidade
1	3.3.90.30.16.01.0008.000016-01	422198*	Borracha Branca	BORRACHA,Material: plástica, Cor: branca, Características Adicionais: livre de látex, PVC e ácidos, medindo 1,5 x 4,5 x 2,5xm, com capa protetora.	Unidade	1.023
2	3.3.90.30.16.01.0008.000017-01	422199*	Borracha Preta, 24 unidades	BORRACHA,Material: plástica, extra macia, atóxica, sem a presença de ftalatos, preta, caixa com 24 unidades.	Caixa	3
3	3.3.90.30.16.01.0014.000008-01	422201*	Bandeja de Expediente, fumê	BANDEJA DE EXPEDIENTE,Material: acrílico, Cor: fumê, Medidas Mínimas: 37 x 25 x 3 cm, Características Adicionais: bandeja simples.	Unidade	2.391
4	3.3.90.30.16.01.0020.000062-01	422202*	Fita Adesiva, rolo com 50m	FITA ADESIVA,Material: crepe, monoface, medindo 48mm de largura, rolo com 50m.	Rolo	20
5	3.3.90.30.16.01.0042.000006-01	422217*	Caneta Marca Texto, Laranja	CANETA MARCA TEXTO,Material Corpo: plástico, Cor: laranja Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou equivalente.	Unidade	10.399
6	3.3.90.30.16.01.0049.000006-01	422218*	Caneta Hidrográfica, 12 cores variadas	CANETA HIDROGRÁFICA,Material Corpo: plástico, Cor: 12 cores variadas, Unidade De Fornecimento: caixa com 12 unidades, Características Adicionais: Tinta à base de água, lavável, atóxico, ponta média e porosa, tamanho grande. Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou equivalente.	Caixa	4.840
7	3.3.90.30.16.01.0057.000008-01	289332	Apontador de Lápis, escolar	APONTADOR DE LÁPIS,Material: Corpo plástico e lâmina de aço temperado, Aplicação: Escolar, Características Adicionais: Um furo, sem depósito, Tipo: Manual. Referência: Faber Castell ou BIC ou similar da mesma qualidade ou equivalente.	Unidade	6.066
8	3.3.90.30.16.01.0057.000009-01	422219*	Apontador de Lápis, de mesa	APONTADOR DE LÁPIS,Material: corpo plástico e lâmina de aço temperado, Aplicação: de mesa, Características Adicionais: um furo, com depósito, Tipo: mecânico, Medidas Mínimas: 11 x 6,5 x 6cm. Referência: Faber Castell ou BIC ou similar da mesma qualidade ou equivalente.	Unidade	14.085
9	3.3.90.30.16.01.0085.000009-01	422220*	Prancheta	PRANCHETA, Material: acrílico, Material Prendedor: metálico, Formato: ofício.	Unidade	3.598
10	3.3.90.30.16.01.0119.000002-01	422221*	Caderno Desenho, 48 folhas	CADERNO DESENHO,Tipo: espiral com arame galvanizado 0,80mm, Dimensões: 200mm x 140mm, em papel off-set, branco, Gramatura Mínima: 63g/m, Capa e Contracapa: flexíveis, Quantidade Folhas: 48 folhas.	Unidade	1.030
11	3.3.90.30.16.01.0131.000005-01	422222*	Caneta Marca CD, Vermelha	CANETA MARCA CD,Apresentação: ponta de poliéster 2 mm, tinta à base de álcool, Cor: vermelha Referência: Pilot ou Faber Castell ou Bic ou similar da mesma qualidade ou equivalente.	Unidade	220
12	3.3.90.30.16.01.0270.000003-01	422224*	Reabastecedor Pincel, Vermelho	REABASTECEDOR DE PINCEL, Descrição: para quadro branco, Material: plástico, Cor: vermelha, Unidade De Fornecimento: tubo com no mínimo 40 ml.	Tubo	1.307
13	3.3.90.30.16.01.0273.000001-01	422225*	Lupa	LUPA,Descrição: de mão, aumento de 6x,	Unidade	79

				60mm de diâmetro, com cabo de madeira medindo 10cm de comprimento.		
14	3.3.90.30.16.04.0005.000059-01	422226*	Capa de Processo, cor: branca, pacote com 100 unidades	CAPA DE PROCESSO,Material: em papel supremo, Medidas: aberta 330 x 476 mm e fechada 330 x 238 mm, Gramatura: mínima de 240 g/m ² , Cor: branca, Dimensões Brasão: 30 x 30 mm, Características Adicionais: impresso na cor preta pelo sistema off-set 1/0 cor, margem esquerda de 35mm, direita, inferior e superior de 20mm, conter 03 vincos sendo um central, um a 12mm à direita e um a 12mm à esquerda do vinco central, com 2 furos de 6mm com distância de 80mm entre seus centros, Unidade De Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	9
15	3.3.90.30.16.06.0009.000001-02	422227*	Papel Flip Chart, branca, 96x64	PAPEL FLIP CHART,Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 64 cm, Cor: branca, Unidade De Fornecimento: bloco com 50 folhas	Bloco	450
16	3.3.90.30.16.06.0009.000004-01	422237*	Papel Flip Chart, branca, 60x90cm	PAPEL FLIP CHART,Material: celulose vegetal, para cavalete flip chart medindo 60 x 90cm, Gramatura: 90 g/m ² , Cor: branca, Unidade De Fornecimento: bloco com 50 folhas.	Bloco	315
17	3.3.90.30.16.06.0017.000001-02	233519	Cartolina, Branca	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: branca	Folha	25.101
18	3.3.90.30.16.06.0017.000002-01	244707	Cartolina, Azul	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: azul	Folha	75.894
19	3.3.90.30.16.06.0017.000003-01	234102	Cartolina, Verde	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: verde	Folha	35.991
20	3.3.90.30.16.06.0017.000004-01	233531	Cartolina, Rosa	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: rosa	Folha	13.762
21	3.3.90.30.16.06.0017.000024-01	240224	Cartolina, Amarela	CARTOLINA,Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 73 cm, Largura: 55 cm, Cor: amarela	Folha	24.566
22	3.3.90.30.16.06.0018.000002-02	140546	Papel OFF-SET, Gramatura: 90g/m ²	PAPEL OFF-SET,Material: alcalino, Gramatura: 90 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade De Fornecimento: pacote com 250 folhas.	Pacote	111
23	3.3.90.30.16.06.0018.000003-02	140546	Papel OFF-SET, Gramatura: 120g/m ²	PAPEL OFF-SET,Material: alcalino, Gramatura: 120 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade De Fornecimento: pacote com 250 folhas	Pacote	117
24	3.3.90.30.16.06.0018.000004-02	140546	Papel OFF-SET, Gramatura: 240g/m ²	PAPEL OFF-SET,Material: alcalino, Gramatura: 240 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade De Fornecimento: pacote com 125 folhas	Pacote	205
25	3.3.90.30.16.06.0018.000005-02	140546	Papel OFF-SET, Gramatura: 180g/m ²	PAPEL OFF-SET,Material: alcalino, Gramatura: 180 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade De Fornecimento: pacote com 125 folhas	Pacote	158
26	3.3.90.30.16.06.0018.000019-01	140546	Papel OFF-SET, Gramatura: 63g/m ²	PAPEL OFF-SET,Material: alcalino, Gramatura: 63 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade De Fornecimento: resma com 500 folhas	Resma	59
27	3.3.90.30.16.06.0018.000020-01	140546	Papel OFF-SET,	PAPEL OFF-SET,Material: alcalino, Gramatura:	Resma	158

			Gramatura: 75g/m ² , 500 folhas	75 g/m ² , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade De Fornecimento: resma com 500 folhas		
28	3.3.90.30.16.06.0018.000023-01	140546	PAPEL OFF-SET, Gramatura: 75g/m ² , rolo com 50m	PAPEL OFF-SET,Material: celulose vegetal, para plotter, gramatura de 75g/m ² , medindo no mínimo 610mm de largura, rolo com 50m.	Rolo	20
29	3.3.90.30.16.06.0084.000002-01	278462	Papel Auto Adesivo	PAPEL AUTO ADESIVO,Gramatura: 60g/m ² , tipo contact, transparente, protegido no verso por papel siliconado, medindo 45cm de largura, rolo com 25 metros.	Rolo	2
30	3.3.90.30.22.01.0011.000008-01	30252	Flanela Limpeza, algodão	FLANELA LIMPEZA,Material: tecido 100% algodão, Cor: branca, Comprimento: 60 cm, Largura: 40 cm, Características Adicionais: com bainha.	Unidade	581
31	3.3.90.30.22.01.0042.000006-01	422246*	Luva	LUVA,Aplicação: descartável, sem amido, tamanhos P, M e G, caixa com 100 unidades.	Caixa	15
32	3.3.90.30.22.01.0093.000001-01	422239*	Kit para Limpeza	KIT PARA LIMPEZA,Descrição: para câmera e lentes fotográficas, contendo soprador de poeira confeccionado em borracha natural ecológica com tubo de ar destacável e caneta de limpeza para lente com escova retrátil de alta qualidade que remove digitais, manchas e marcas de gordura.	Kit	4
33	3.3.90.30.23.03.0139.000008-01	373304	Cadarço, rolo com 50 metros	CADARÇO,Características: confeccionado em material 100% algodão, sarjado, largura mínima de 1,5cm, rolo com 50 metros.	Rolo	6
34	3.3.90.30.28.01.0392.000002-01	422241*	Creme Protetor	CREME PROTETOR,Indicação: proteção da pele contra agentes químicos, grupo 3, resistente a água, óleo e pintura, com ação bacteriostática, Unidade De Fornecimento: embalagem com 200g.	Embalagem	298
35	3.3.90.30.28.01.0400.000001-01	422231	Avental, pacote com 10 unidades	AVENTAL,Descrição: confeccionado em polipropileno, unissex, manga longa, descartável, tamanho único, cor branca, pacote com 10 unidades.	Pacote	10
36	3.3.90.30.42.02.0190.000086-01	422242*	Pincel 2 Polegadas	PINCEL,Material Cerdas: material sintético, cabo plástico, Tamanho: 2 polegadas, Características Adicionais: pincel pequeno tipo estreito, para higienização e limpeza.	Unidade	130
37	3.3.90.30.42.02.0190.000087-01	422243*	Pincel 4 Polegadas	PINCEL,Material Cerdas: material sintético, cabo plástico, Tamanho: 4 polegadas, Características Adicionais: pincel grande tipo largo, para higienização e limpeza.	Unidade	129
38	4.4.90.52.04.06.0083.000003-01	422244*	Termo Higrômetro Digital Portátil	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL,Características Técnicas Mínimas: com sensores interno e externo, funcionamento a pilha, para aferir temperaturas entre 0 e 50°C.	Unidade	8

5. ENTREGA E EXECUÇÃO

5.1 O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias** corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2 O fornecimento poderá ser efetuado em remessas parceladas conforme especificado por cada Contratante a serem entregues nos órgãos participantes, conforme informado no contrato ou instrumento equivalente.

5.3 No ato da entrega, deverão restar, no mínimo, 75% da validade total do produto, no que couber.

5.4 Quando couber, os materiais deverão possuir certificado junto ao INMETRO e estarem de acordo com a legislação e normas vigentes.

5.5 A embalagem dos produtos deverá ser original do fabricante, atóxica, limpa, lacrada e íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem trincas ou outras imperfeições.

5.6 Na rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, quando couber, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento, quantidade e peso, quantidade, registro e dados do responsável técnico junto ao respectivo Conselho, neste último caso quando couber.

5.7 Os materiais deverão possuir garantia mínima prevista na Lei nº 8.078/1990.

5.8 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ¼ do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.9 Os materiais que por ventura forem entregues em desacordo com o especificado deverão ser substituídos pela Contratada em até 05 (cinco) dias corridos e o descumprimento poderá acarretar sanções conforme previsto na legislação vigente.

5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, os produtos objeto deste PLANO DE TRABALHO serão recebidos, mediante apresentação de nota fiscal:

5.11.1 Provisoriamente, mediante termo circunstanciado para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação descrita em edital; e

5.11.2 Definitivamente, em **até 5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificar que o produto entregue possui todas as características consignadas, no que tange a quantidade solicitada e qualidade do produto especificada e verificados se os mesmos encontram-se montados, conforme edital.

5.12 Caso após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

5.13 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

5.14 A Contratada deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

5.15 Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser solicitado pelo fornecedor uma única vez, por prazo e justificativa informado ao Ordenador de Despesas. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa do fornecedor no descumprimento do prazo contratual.

5.16 Os locais de entrega dos órgãos participantes do registro de preços serão informados após a consolidação do PLS e deverão ser confirmados quando da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

5.17 A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos itens, devendo substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado em que for constatado defeito ou má qualidade resultante do transporte inadequado, quando da entrega.

5.18 A substituição a que se refere o item anterior deverá ser prestada mediante ocorrência de manifestação do órgão solicitante, implicando na obrigação, por parte da empresa Contratada, da substituição/correção do problema no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da abertura da reclamação pelo órgão.

5.19 Os órgãos poderão efetuar mais de uma Solicitação de Compras (SC) para aquisição dos itens constantes em Ata de Registro de Preços, respeitados os limites de seus saldos e observado o mínimo de 15% sobre o quantitativo total destinado a si, com exceção de eventuais saldos residuais.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Compete a cada órgão participante do Registro de Preço formalizar o respectivo contrato ou instrumento equivalente, assim como indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67, da Lei nº 8.666/93, compete assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

6.2 As adesões à ata de registro de preços deverão ser realizadas em conformidade com o Decreto Distrital nº 39.103/2018, Portaria nº 265/2018 e legislação vigente.

7. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Rodrigo Pires de Souza

Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo

Rodrigo Nunes Machado

Diretor de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO NUNES MACHADO - Matr. 0273933-X, Diretor(a) de Registro de Preços**, em 30/05/2019, às 12:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIRES DE SOUZA - Matr. 0274375-2, Chefe do Núcleo de Registros de Material de Consumo**, em 30/05/2019, às 12:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23025415** código CRC= **4E80B402**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 506/508 - CEP 70075900 - DF

3313-8452